



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento agrícola para a Secretaria de Agricultura Indústria Comércio e Turismo, atendendo a demanda da Emenda Especial nº 09032023-035399 (restante dos recursos), repasse proposto pelo Deputado-MARCON, conforme especificações da tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário de referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
01	01	01	Ar condicionado inverter quente/frio 12.000 BTUS - 220V	2.695,00	2.695,00
02	01	01	Ar Condicionado inverter quente/frio 18.000 BTUS - 220V	3.720,00	3.720,00
03	02	02	Freezer Horizontal - 2 tampas, no mínimo com 530 L, cor branca - 220V	3.510,00	7.020,00
VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO					13.390,00

1.2 O prazo de vigência do contrato será até 30/10/2025, podendo ser prorrogado conforme a solicitação da Empresa e regras da Lei nº 14.133 de 2021.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que o Município foi contemplado com uma Emenda Especial nº 09032023-035399, do Deputado-MARCON, e adquiriu os equipamentos anteriormente com recursos dessa mesma Emenda via Pregão Eletrônico nº 3/2025. Portanto, restou recursos na conta e a Administração resolveu adquirir mais os equipamentos descritos acima, para cumprimento do objeto e plano de aplicação proposto em benefício da Secretaria da Agricultura local e da Comunidade de Botão de Ouro.

2.2 Considerando que a Emenda Especial vem destinada para um fim específico conforme ciência do Município, que no caso desta a destinações é a Agricultura/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Promoção da Produção Agropecuária, e tendo em vista que o Município já recebeu Emendas destinadas ao fomento da agricultura familiar, nas quais, já realizou aquisição de outros equipamentos para a Secretaria e a Comunidade Botão de Ouro.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição de equipamentos agrícolas, sendo adquirido com recursos que restaram na Conta da Emenda, equipamentos do tipo ar condicionado de 12.000 e 18.000 BTUS e os dois freezers que não foram entregues no primeiro pregão, em atendimento a Emenda Especial acima exposta, visando melhorar a qualidade do atendimento da Secretaria da Agricultura e o desenvolvimento da Comunidade Botão de Ouro.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser contratado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual;

4.3 Os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 24 meses.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do equipamento deverá ocorrer mediante solicitação pelo contratante, que será realizada via e-mail (indicado na proposta), e a entrega do equipamento deverá ser efetuada num prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena das sanções estabelecidas no Edital e anexos;

5.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura, situado à Rua Dr. Edmar Kruel, 188, Centro, Joia – RS;

5.1.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente justificado e solicitado dentro do transcurso do prazo inicial.

5.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.1. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência;

5.2.1.1 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.3 O equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as normas vigentes;

5.4 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h às 11h00min ou das 13h30min às 16h:30min, sendo que a carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;

5.5 Verificada a desconformidade do item do objeto em questão, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4 A gestão do contrato será feita pelo responsável pela Secretaria correspondente, e desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;

6.5 O fiscal do contrato já designado pela Portaria 11.640 de 31 de março de 2025, desempenhará suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023.



7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento definitivo dos equipamentos.

7.2 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo fornecedor deverá(ão) conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver. Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência.

7.2.1 A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: compras@joia.rs.gov.br, contabilidade@joia.rs.gov.br, licitacoes@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão.

7.3 A(s) nota(s) fiscal(is) que apresente(m) incorreção será(ão) devolvida(s) ao emitente para a devida correção.

7.4 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

7.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. Para fornecimento do produto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, previstos no edital.

9 DA ESTIMATIVA DE VALORES

9.1 A estimativa do valor do equipamento, foi obtida no Licitacon -TCE/RS, conforme orçamentos que compõe o processo.

9.2 O custo total estimado da contratação é de até R\$ 13.390,00(Treze mil e Trezentos e Noventa reais), conforme custos unitários apresentados no Orçamento em anexo.

10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os equipamentos a ser adquiridos onerarão as seguintes despesas do presente exercício:

Órgão: 08- Sec. Municipal de Agricultura Indústria Comércio e Turismo

Unidade Orçamentária: 08.02 Recursos de Convênios

Atividade: 206060021.1.457000: Emenda Deputado Marcon

Desdobramento da despesa: 4.4.90.52.00.00: Equipamento e material permanente

Código Reduzido: 13.255

Joia - RS, 24 de julho de 2025

Dionei de Matos Lewandowski
Prefeito de Joia